PORTARIA Nº 036 A/01 DE 25 DE JUNHO DE 2001

O Prefeito Municipal de Jaciara- Mt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 145 da Lei Municipal nº 470/71, de 03.06.91, que instituiu o Estatuto do Funcionário Público Municipal de Jaciara-MT, e

Considerando ter chegado ao seu conhecimento através de denúncia devidamente formalizada que a funcionária pública, Maria Helena Almeida, transgrediu dispositivos disciplinares, preconizados pelo Estatuto do Funcionário Público da Administração deste Município de Jaciara, entre os quais:

a) Valeu-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública.

b) Lesão aos cofres públicos: A funcionária acima nominada no dia 30.04.2001, valendo-se de seu cargo, descontou no caixa desta Prefeitura Municipal, um cheque de emissão de terceiros no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) proveniente de seus negócios particulares no campo da usura.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado no dia 14.05.2001, que culminou com a demissão da aludida funcionária, está NULO, visto que contém irregularidades processuais, entre as quais, AUSÊNCIA DE DENÚNCIA EXPRESSA NOS AUTOS e AUSÊNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO DIREITO À AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.

RESOLVE:

1) Nomear os senhores JESUS CABRAL GALINDO, ANA MARGARETE SOEHN e ZÍPORA DE FRANÇA TAVARES, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração das denúncias, apresentadas contra a funcionária MARIA HELENA ALMEIDA, constantes das alíneas a e b, acima, nos termos da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03 de junho de 1991. A Comissão Processante no curso da apuração dos fatos deverá observar regiamente o procedimento previsto nos artigos 150 a 175, da citada lei, sob pena de nulidade

2) A comissão nomeada tem o prazo de dez (dez) dias para conclusão do Processo Disciplinar, a contar da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA. Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara - MT, aos vinte e cinco dias do mês de junho, do ano de dois mil e um.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES Sec. Mun. Adm. Supervisão e Planejamento